



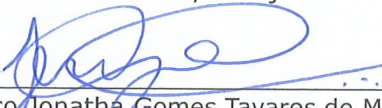
Deliberação CER/RJ nº 056/2026

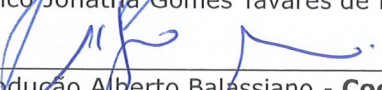
| | | | |
|---|---|--------------------------|---|
| Órgão de origem | <ul style="list-style-type: none"> • Comissão Permanente • Comissão Eleitoral Regional • Órgão de Suporte • Órgão Consultivo | Tipo de documento | <ul style="list-style-type: none"> • Processo nº e-2026400131 • Protocolo nº • Outros: _____ |
| Assunto : Aprova o Relatório da Comissão Eleitoral Regional do Rio de Janeiro (CER-RJ) a ser encaminhado à Comissão Eleitoral Federal (CEF) em estrito cumprimento ao item 2.2 da Deliberação CONFEA-CEF nº 65/2026. | | | |
| Interessado : Comissão Eleitoral Regional - CER-RJ | | | |

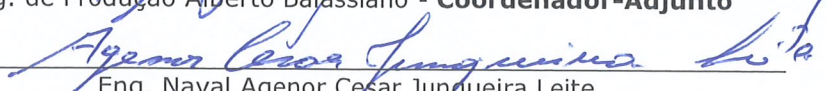
A **Comissão Eleitoral Regional (CER-RJ)**, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento do CREA-RJ e pelo Regulamento Eleitoral (Resolução nº 1.150/2025), reunida em sua 6ª Reunião Extraordinária realizada nesta data, e considerando os termos da Deliberação CONFEA-CEF nº 65, de 1º de junho de 2026, que restabeleceu a integral eficácia das Deliberações CEF nº 14/2026 e nº 15/2026, relativas às regras e prazos de desincompatibilização no processo eleitoral em curso; considerando a determinação contida no item 2.2 da referida Deliberação CEF nº 65/2026, que orienta as Comissões Eleitorais Regionais a encaminharem à CEF a íntegra dos autos acompanhada de relatório sucinto que aponte fundamentos fáticos e jurídicos em casos que versem sobre as Deliberações CEF nº 14/2026, nº 15/2026 e/ou nº 19/2026; considerando o Relatório da CER-RJ datado de 06 de junho de 2026, elaborado sob a coordenação do Engenheiro Mecânico Jonatha Gomes Tavares de Mello, o qual formaliza o cumprimento da referida diligência no âmbito do estado do Rio de Janeiro; considerando que, conforme constatado e registrado no referido relatório, não foram identificadas no âmbito desta CER-RJ candidaturas mantidas, admitidas, habilitadas ou sub judice decorrentes da Deliberação CEF nº 19/2026, nem decisões regionais de suspensão ou restabelecimento dos efeitos das Deliberações CEF nº 14/2026 e nº 15/2026; considerando que, de forma preventiva e zelando pela instrução processual, esta CER-RJ promoveu diligências junto a todos os 11 (onze) candidatos com registros deferidos aos cargos de Presidente do Crea-RJ e Diretores da Mútua-RJ, e que todos apresentaram declarações formais atestando a inexistência de situações sujeitas à desincompatibilização, **DELIBEROU**: 1. **APROVAR** a íntegra do Relatório da Comissão Eleitoral Regional do Rio de Janeiro (CER-RJ), emitido em 06 de junho de 2026, que trata do cumprimento das determinações do item 2.2 da Deliberação CEF nº 65/2026. 2. **DETERMINAR** o envio imediato à Comissão Eleitoral Federal (CEF) do referido relatório, acompanhado da documentação e das declarações de inexistência de causa de desincompatibilização firmadas pelos candidatos listados a seguir, para conhecimento e providências que a CEF julgar cabíveis: Fernando Jorge Anibolette (Presidente do CREA-RJ), Luiz Antonio Cosenza (Presidente do CREA-RJ), Marco Antonio Barbosa (Presidente do CREA-RJ), Miguel Alvarenga Fernández y Fernández (Presidente do CREA-RJ), Ronaldo Rangel Miranda (Presidente do CREA-RJ), Ana Paula Sant'Anna Masiero (Diretora-Geral da Mútua-RJ), Milton Nazareno Ramos Neves (Diretor-Geral da Mútua-RJ), Bruno Galdino Silva (Diretor Administrativo da Mútua-RJ), Vera Bacelar Cantanhede de Sá (Diretora Administrativa da Mútua-RJ), Fernando Elias Vieira Jogaib (Diretor Financeiro da Mútua-RJ) e Pietro Valdo Rostagno (Diretor Financeiro da Mútua-RJ).

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2026.

Membros:


 Eng. Mecânico Jonatha Gomes Tavares de Mello - **Coordenador**


 Eng. de Produção Alberto Balassiano - **Coordenador-Adjunto**


 Eng. Naval Agenor César Junqueira Leite

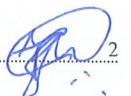


CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Deliberação CER/RJ nº 056/2026

Eng. de Produção e de Seg. do Trab. Livio Marco Assis de Almeida

Eng^a Eletricista Ligia Pessoa de Azevedo

 2